



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 1.976/2008

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) 06

n.º 1.976/2008,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 28 / 04 / 08

Juan da Freira
Gabinete do Prefeito

**“ALTERA A LEI Nº 1.944/07, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.944/07, de 26 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “Rampa Manoel Tertuliano” a rampa que dá acesso ao sub-solo do Edifício da Sede da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES.”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 28 de abril de 2008.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

= PREFEITO MUNICIPAL =